

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA E
ESPECIALIZAÇÃO – TREINAMENTO EM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR 2016**

EDITAL Nº 001/2015

APRESENTAÇÃO

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo **Dr. SAULO LEVINDO COELHO**, denominada simplesmente **SANTA CASA**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência Médica, conforme credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e legislação vigente e Especialização – Treinamento em Serviço Médico Hospitalar.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no **IEP/SANTA CASA**, à Rua Domingos Vieira, nº 590, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário de 09h00min as 16h00min horas, em até 48 (quarenta e oito) horas, pelo horário de Brasília, após sua divulgação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, com sede na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais e pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) da **SANTA CASA** de BH com sede à Rua Domingos Vieira, nº 590, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-240.
- 1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.
- 1.3. Para a participação neste edital será imprescindível ao candidato o cadastro completo no site www.ibgpconcursos.com.br no ato da sua inscrição.

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

- 2.1. **ENTRADA DIRETA:** Residência Médica – Graduação em Medicina.
 - 2.1.1 Com duração de 02 (dois) anos: Cirurgia Geral, Clínica Médica e Pediatria.
 - 2.1.2 Com duração de 03 (três) anos: Anestesiologia, Dermatologia, Patologia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
 - 2.1.3 Com duração de 05 (cinco) anos: Neurocirurgia.
- 2.2. As vagas dos programas da Residência Médica com entrada direta estão assim distribuídas:

CÓDIGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
101	ANESTESIOLOGIA	09	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
102	CIRURGIA GERAL	12	2 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
103	CLINICA MÉDICA	20*	2 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
104	DERMATOLOGIA	01	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
105	NEUROLOGIA	02	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
106	NEUROCIRURGIA	02*	5 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
107	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	06	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
109	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	06	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
110	OTORRINOLARINGOLOGIA	02	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
111	PEDIATRIA	09	2 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
112	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	05	3 ANOS	SANTA CASA	RECRENCIAMENTO
114	PATOLOGIA	01	3 ANOS	SANTA CASA	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO

(*) **Clínica Médica:** O programa oferece 21 vagas, sendo que 01 vaga encontra-se reservada para candidatos aprovados no processo seletivo anterior e que se encontram prestando serviço militar. (Resolução n. 01/2005- CNRM-MEC).

(*) **Neurocirurgia:** O programa oferece 03 vagas, sendo que 01 vaga encontra-se reservada para candidatos aprovados no processo seletivo anterior e que se encontra em reserva PROVAB.

2.3. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: Residência Médica

- 2.3.1 **Cancerologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.2 **Cardiologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.3 **Cirurgia Cardiovascular** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.4 **Cirurgia da mão** - Conclusão da Residência Médica (Ortopedia ou Cirurgia Plástica) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.5 **Cirurgia Plástica** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.6 **Coloproctologia** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.7 **Endocrinologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.8 **Gastroenterologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;

- 2.3.9 **Mastologia** – Conclusão de Residência Médica (Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia) – Credenciada Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.10 **Medicina Intensiva** - Conclusão da Residência Médica (Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral) - Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.11 **Medicina Intensiva Pediátrica** - Conclusão da Residência Médica (Pediatria) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.12 **Neonatologia** - Conclusão da Residência Médica (Pediatria) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.13 **Nefrologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.14 **Reumatologia** - Conclusão da Residência Médica (Clínica Médica) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016;
- 2.3.15 **Urologia** - Conclusão da Residência Médica (Cirurgia Geral) - Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); até 28/02/2016.

2.4. As vagas dos programas da Residência Médica com **Pré-Requisito** estão assim distribuídas:

CÓDIGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
212	CANCEROLOGIA	03	3 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
213	CARDIOLOGIA	12	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
214	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01	4 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
225	CIRURGIA DA MÃO	02	2 ANOS	SANTA CASA	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO
223	CIRURGIA PLÁSTICA	02	3 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
216	COLOPROCTOLOGIA	02	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
217	ENDOCRINOLOGIA	02	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
113	GASTROENTEROLOGIA	02	2 ANOS	SANTA CASA	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO
218	MEDICINA INTENSIVA	05	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
219	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
226	NEONATOLOGIA	04	3 ANOS	SANTA CASA	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO
220	NEFROLOGIA	06	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
221	REUMATOLOGIA	02	2 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
222	UROLOGIA	02	3 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO
224	MASTOLOGIA	01	3 ANOS	SANTA CASA	RECREDENCIAMENTO

2.5. **ENTRADA DIRETA:** Especialização Médica – Treinamento em Serviço:

ESPECIALIZAÇÃO ENTRADA DIRETA				
Código	Especialidades	Vagas	Duração	Pré-requisito
302	Anestesiologia	01	03 anos	Sem pré-requisito
306	Cirurgia Geral	19	2 anos	Sem pré-requisito
309	Dermatologia	05	03 anos (*)	Sem pré-requisito
315	Oftalmologia	14	03 anos	Sem pré-requisito
316	Cancerologia Clínica	02	03 anos	Sem pré-requisito
319	Pneumologia	05	02 anos	Sem pré-requisito
321	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	03 anos	Sem pré-requisito
326	Neurologia	04	03 anos (*)	Sem pré-requisito
332	Otorrinolaringologia	01	03 anos	Sem pré-requisito

(*) O aluno deverá fazer o 1º ano de Clínica Médica

2.6. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: Especialização Médica – Treinamento em Serviço:

ESPECIALIZAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO				
Código	Especialidades	Vagas	Duração	Pré-requisito
303	Cardiologia	12	02 anos	02 anos de Clínica Médica
304	Cardiologia Pediátrica (área de atuação de Pediatria)	02	02 anos	02 anos de Pediatria
305	Cirurgia Cardiovascular	01	04 anos	02 anos Cirurgia Geral
310	Mastologia	02	02 anos	02 anos Cirurgia Geral ou Ginecologia Obstetrícia
311	Medicina Intensiva	04	02 anos	02 anos Anestesiologia/Cirurgia Geral/Cardiologia/Clínica Médica/Pneumologia
312	Nefrologia	01	02 anos	02 anos Clínica Médica/Terapia Intensiva
314	Nefrologia Pediátrica (área de atuação)	02	02 anos	02 anos Pediatria
320	Reumatologia	01	02 anos	02 anos Clínica Médica
322	Cirurgia Plástica	01	03 anos	02 anos Cirurgia Geral
324	Cirurgia Torácica	01	02 anos	02 anos Cirurgia Geral
325	Endocrinologia	03	02 anos	02 anos Clínica Médica

327	Otorrinolaringologia - Cabeça e Pescoço	01	04 anos	02 anos de Cirurgia Geral ou 03 anos Otorrinolaringologia ou médico com graduação em Odontologia
-----	--	----	---------	--

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo descrito neste edital, o candidato precisará atender aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.
- 3.3. Ter concluído o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou com previsão de conclusão até a data da matrícula do Programa pretendido e em caso de conclusão da graduação em outro país a revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
 - 3.3.1 No caso do candidato que pleitear vaga no programa que exija pré-requisito, precisará declarar sob pena da lei, que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição ou que irá concluí-lo até o dia 01/03/2016, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade, realizar a inscrição em outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.
 - 3.3.2 No caso do candidato estrangeiro este poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.
 - 3.3.2.1 De acordo com o Art. 6º da Resolução CFM n.1.832/2008, para o programa de especialização Médica - Treinamento em Serviço, o médico estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, terão que cumprir as seguintes exigências:
 - I. Possuir o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos da Resolução CFM n. 1.832/08.
 - II. Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela instituição de destino.
 - III. Comprovar a conclusão de graduação em Medicina no país onde foi expedido o diploma, para todos os programas.
 - IV. Comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (áreas de atuação), de acordo com a Resolução CFM n. 1.634/02 e a Resolução CNRM n. 5/03.
 - V. Comprovar a posse de recursos suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período de treinamento.
 - 3.3.3 No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por Universidade Pública Brasileira, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3.2 e 3.3.3 deverão entregar pessoalmente ou por SEDEX a cópia autenticada da seguinte documentação: diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, visto permanente para candidato estrangeiro, na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-005, Caixa Postal 7380, entre os dias 01 a 07 de outubro de 2015 das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no setor de Concursos do **IBGP para validação da inscrição.**

- 3.4. Os candidatos só poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica ou um único Programa de Especialização - Treinamento em Serviço. Sendo vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
- 3.5. Não haverá vínculo empregatício entre a **SANTA CASA** com o **médico-residente** que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei n. 6.932 de 07/07/1981.
- 3.6. Os direitos e deveres do médico-residente constam no “Regimento Interno da Residência Médica” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no **IEP- SANTA CASA**, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 3.7. Os candidatos aprovados para os programas de Especialização Médica - Treinamento em Serviço deverão quitar a taxa de matrícula com o valor do ano vigente acrescida das mensalidades referentes ao tempo de programa de especialização. O investimento para o programa de Especialização será realizado por meio da quitação da matrícula no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), acrescida das parcelas no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais no período do curso, sendo que, o valor referente à mensalidade estará sujeita ao reajuste anual do INPC.

4. DA INSCRIÇÃO

Cumprido os requisitos obrigatórios para participação do processo estipulados no item 3, o candidato para efetuar sua inscrição deverá seguir as seguintes determinações:

- 4.1. A inscrição será efetuada exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br das **10 horas do dia 11/09/2015 até às 16 horas do dia 30/10/2015**, observado o horário de Brasília, não sendo aceito em nenhuma hipótese inscrições após esse prazo.
- 4.2. Procedimentos para inscrição:
 - a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência;
 - b) Acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br onde estará disponibilizado o Edital de seleção para *download* e impressão;
 - c) Preencher **todos os campos do formulário de inscrição** escolhendo corretamente a vaga a qual está se candidatando, informando se tem comprovação de PROVAB ou se encontra em processo de conclusão e clicar em enviar.
 - d) Em caso de concorrer a mais de uma vaga em programas distintos (residência e especialização), o mesmo procedimento deverá ser repetido, preenchendo o formulário e escolhendo o segundo programa e especialidade a qual concorrerá.
 - e) Efetuar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição e enviar todos os documentos necessários exigidos neste edital.
 - f) Cadastrar corretamente o e-mail e o telefone de contato.
- 4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em dinheiro, até o dia 30/10/2015, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio de boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme valor definido no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES		
PROGRAMA	VALOR	PERÍODO
Residência Médica	R\$ 690,00	11/09/2015 até 30/10/2015
Especialização Médica	R\$ 310,00	

Modalidades com Desconto		
Aluno e ex-aluno do Internato Médico da Santa Casa de Belo Horizonte mediante comprovação.	R\$ 700,00	Até o final das inscrições
Residência + Especialização para ao público em Geral.	R\$ 800,00	Válido até 30/09/2015
	R\$ 900,00	Válido de 01/10 até 30/10/2015

- 4.4. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante o período de inscrição determinado no item 4.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.5. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 4.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16 horas do dia 30/10/2015**.
- 4.6. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite (**30/10/2015**) de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 4.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 4.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.1 deste Edital.
- 4.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.11. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.14. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.15. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

- 4.16. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do processo.
- 4.17. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.18. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes do mesmo programa, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.19. Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo programa, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.20. A possibilidade de duplicidade de inscrição ocorrerá somente para aquele candidato que optar por fazer prova para dois programas distintos, ou seja, para residência e para a especialização.
- 4.21. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para especialidade/programa diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 4.22. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.
- 4.23. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.
- 4.24. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.25. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 4.26. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.
- 4.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.28. Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição pelo IBGP, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá após 72 horas de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado acessando sua área individual no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.29. Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às **12 horas do dia 16/11/2015** pelo e-mail concursos@ibgp.org.br.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.1.1 O candidato com necessidades especiais, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nesse Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- 5.1.1.1 Informar a deficiência.
- 5.1.1.2 Selecionar o tipo de deficiência.
- 5.1.1.3 Especificar a deficiência.
- 5.1.1.4 Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.
- 5.1.1.5 Enviar laudo médico comprovando a necessidade da condição especial.
- 5.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas, aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à

solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

- 5.3. O candidato com necessidades especiais, além do envio do Laudo Médico indicado no item 5.1.1.5 desse Edital, deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, até o término das inscrições, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.
- 5.4. O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.1.1 desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, acompanhando do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.1.1.5 até o término das inscrições.
- 5.5. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.
- 5.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.8. O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à IBGP acompanhado do respectivo Laudo Médico, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- 5.9. O laudo médico deverá ser entregue diretamente ao IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa localizado à Avenida do Contorno 1298 – loja 08, Bairro Floresta – Belo Horizonte/Minas Gerais no horário de 8h30min as 12h00min e 13h30min às 16h30min pelo horário de Brasília até o final da inscrição 30/10/2015.
- 5.10. O não cumprimento pelo candidato, das exigências dispostas nesse edital poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Procedimentos para a confirmação de sua inscrição:

- 6.1. Após a identificação pelo IBGP do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, serão disponibilizado no espaço individual do candidato endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br a informação que a inscrição encontra-se deferida, isso significa que o boleto foi baixado pela instituição financeira e o valor da inscrição foi creditado na conta do IBGP, confirmando sua inscrição.
- 6.2. A partir do dia **16/11/2015** será divulgado no espaço individual do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, o comprovante definitivo de inscrição que constará local, horário e sala que o candidato fará sua prova.
- 6.3. O comprovante definitivo de inscrição deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo para Residência e Especialização Médica - Treinamento em Serviço será realizado em duas etapas sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos afeitos a seu

nível, e a segunda etapa de análise curricular com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a prova para cada programa composta da seguinte forma:

7.1.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Residência Médica e Especialização – Treinamento em Serviço) – 75 (setenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha) com 4 alternativas cada, sendo 15 (quinze) questões para cada uma das seguintes especialidades: 15 (quinze) questões para Cirurgia Geral; 15 (quinze) questões para Clínica Médica; 15 (quinze) questões para Pediatria; 15 (quinze) questões para Ginecologia e Obstetrícia; 15 (quinze) questões para Medicina Preventiva e Social, valendo 1,2 (um virgula dois) pontos cada questão.

7.1.2 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO (Residência Médica e Especialização – Treinamento em Serviço) – 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha) com 4 alternativas cada, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, envolvendo conteúdos inerentes as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

Parágrafo único: A provas para os programas com entrada direta e pré-requisitos equivalentes serão as mesmas respectivamente.

7.2. Critérios de pontuação para passar para a próxima etapa:

7.2.1 Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova serão considerados aprovados na primeira etapa sendo a classificação para a segunda etapa baseada nos seguintes critérios:

7.2.1.1 Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga serão selecionados até 20 (vinte) candidatos.

7.2.1.2 Para os programas que oferecem 02 (duas) vagas serão selecionados até 15 (dez) candidatos por vaga.

7.2.1.3 Para os programas que oferecem mais de 02 (duas) vagas serão selecionados até 05 (cinco) candidatos por vaga.

Parágrafo Único: Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 7.2.1, 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.3 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

7.3. Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados na primeira etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas por grupo de especialidades e programa, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa também por especialidade.

Parágrafo único: Todas as convocações serão realizadas por meio do IBGP pelo site www.ibgpconcursos.com.br.

7.4. A 2ª Etapa consistirá na Análise Curricular sendo seu valor máximo 10 (dez) pontos.

7.4.1 O currículo deverá ser enviado, impreterivelmente por Sedex via Correios, para o seguinte endereço: **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – Avenida do Contorno 1298, loja 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, Caixa Postal 7380, CEP: 30.110-005, no período de **07/12/2015 a 10/12/2015**. Os currículos postados após o dia **10/12/2015** não serão avaliados e o candidato ao Programa da Residência Médica será eliminado do processo seletivo. O candidato à Especialização Médica que não encaminhar a avaliação curricular impreterivelmente até a data de **10/12/2015** terá somente a nota da primeira etapa como pontuação final.

7.4.2 Aos candidatos que concorrerem a vagas de programa com o mesmo pré-requisito só precisarão apresentar o currículo uma vez, identificando no envelope os números de suas inscrições para cada programa, Residência Médica e Especialização – Treinamento em Serviço.

7.4.3 O currículo deverá estar encadernado com espiral tendo o formulário de avaliação inserida à frente com a pontuação lançada pelo candidato e com os documentos comprobatórios devidamente autenticados em cartório e suas páginas numeradas.

Parágrafo Primeiro: Os currículos deverão ser encaminhados via SEDEX, com data de postagem até o dia **10/12/2015** sendo que após recebimento dentro da data de postagem prevista nesse edital, os envelopes do SEDEX, serão abertos, na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Banca Examinadora do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, sendo registrado em formulário próprio nome do candidato, número de inscrição, número de páginas do currículo, julgamento dos documentos apresentados conforme regras e pontuação definida nesse edital e outras observações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo: A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por atrasos, extravios, de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via SEDEX, conforme definido nesse edital.

7.4.4 Somente será analisado o currículo do candidato não eliminado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica e Especialização Médica - Treinamento em Serviço.

7.4.5 O IBGP não receberá currículo entregue pessoalmente. Não serão aceitos para análise, currículos que não estiverem de acordo com os itens 7.4.1 e 7.4.2, 7.4.3.

7.4.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento depois de entregue o currículo.

7.4.7 O candidato que não enviar o Currículo até **10/12/2015** ou o fizer em desacordo com os itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo da Residência Médica sendo lhe atribuído nota zero, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis. O candidato à Especialização Médica - Treinamento em Serviço que apresentar qualquer comprovante falso estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4.8 A forma de montagem da documentação a ser apresentada, assim como a tabela de pontuação para cada quesito cumprido, está disposta no **ANEXO II** desse edital com regras distintas para os casos da entrada direta e com pré-requisito.

7.4.9 Conforme Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011 o candidato à residência médica que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica e informado previamente no ato da inscrição, receberá pontuação adicional na nota final do processo seletivo, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa;

7.4.9.1 O candidato à residência médica classificado que não tiver declarado sobre sua conclusão ou participação em andamento do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), não será pontuado.

7.4.9.2 A comprovação da declaração no ato da inscrição referente ao Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) deverá ser feito no ato da matrícula, o candidato à residência médica que não conseguir comprovar o que declarou no ato da matrícula estará eliminado do processo, por informação improvada.

Parágrafo terceiro: como a comprovação da conclusão ou participação em andamento do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) pelo candidato à residência médica, somente deverá ocorrer no ato da matrícula, esse documento não deverá ser enviado juntamente com os demais documentos na etapa de avaliação curricular.

7.5. As bolsas advindas do Ministério da Saúde e Educação pelo programa de incentivo Pró-Residência, serão repassadas aos residentes por critério de classificação no processo seletivo. Os demais residentes receberão as bolsas diretamente da **SANTA CASA**.

7.6. As bolsas da Pró-Residência são destinadas ao processo seletivo do ano vigente à Residência Médica.

7.7. Em caso de haver mais bolsas que residentes aprovados na especialidade contemplada no processo seletivo vigente, a **SANTA CASA** disponibilizará as bolsas remanescentes aos aprovados no processo anterior que estiverem em reserva militar ou reserva de PROVAB conforme classificação.

Parágrafo quarto: Os candidatos aprovados nos programas de Especialização Médica - Treinamento em Serviço não tem direito à bolsa destinada ao programa de Residência Médica.

7.8. Os candidatos aprovados para os programas de Especialização Médica - Treinamento em Serviço deverão quitar a taxa de matrícula com o valor do ano vigente acrescida das mensalidades referentes ao tempo de programa de especialização. O investimento para o programa de Especialização será realizado por

meio da quitação da matrícula no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), acrescida das parcelas no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais no período do curso, sendo que, o valor referente à mensalidade estará sujeita ao reajuste anual do INPC.

7.9. Os candidatos que se inscreverem para concorrerem tanto no processo seletivo da Residência Médica quanto o processo seletivo da Especialização Médica - Treinamento em Serviço irão realizar uma mesma prova, porém a pontuação e a lista com a classificação serão individualizadas.

8. DO DIA DA PROVA

- 8.1.** A Primeira Etapa (prova objetiva) será realizada no dia **22 de novembro de 2015**, tendo início às **08h30min** pelo horário de Brasília e deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.
- 8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta (azul ou preta), documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição, boleto bancário quitado e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de resposta da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituído.
- 8.1.2 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o documento original com foto que o identifique. A ausência de documento legal de identificação não permitirá que o candidato faça a prova.
- 8.1.3 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 8.1.1 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e nem a **SANTA CASA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 8.2.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **IBGP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago.
- 8.2.1 A inclusão de que trata esse item será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBGP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.4.** Após o horário previsto de início das provas haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados, sendo que ao término desse prazo, os portões serão fechados às 08h45min (oito horas e quinze minutos), pelo horário de Brasília, sendo que, os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões terá sua entrada proibida no prédio o que ocasionará sua exclusão automática do Processo Seletivo.
- 8.5.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- 8.6.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, sem foto, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.
- 8.7.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 8.8.** Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP** nos locais de realização das provas.
- 8.9.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 8.10.** As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

- 8.11.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 8.12.** Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 8.13.** Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Parágrafo Primeiro: Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

- 8.14.** Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- 8.15.** Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as Folhas de Respostas devidamente, preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos para recurso poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas junto às mesmas. O candidato não poderá levar a prova. Somente as anotações do gabarito, em material fornecido pela equipe de aplicação da prova, contendo as alternativas marcadas como resposta para cada questão em forma de rascunho.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Não serão concedidas revisões das provas, no entanto caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo de 01 dia útil subsequentes à divulgação do gabarito e das provas.
- 9.1.1 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.1.2 O candidato deverá acessar seu espaço individual no site, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação conforme os critérios deste edital.
- 9.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, entrega de laudos médicos, títulos ou outros documentos e totalização de pontos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no IBGP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal do IBGP.
- 9.2.1 Não serão aceitos:
- I. Recursos coletivos;
 - II. Recursos por e-mail;
 - III. Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
 - IV. Recursos entregues fora do prazo;
 - V. Recursos sem referências bibliográficas;
 - VI. Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.
- 9.3.** Para a avaliação curricular não será concedida revisão, no entanto caberá recurso no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a divulgação do resultado da 2ª etapa. O recurso deverá ser realizado no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.4.** Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.5.** No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

- 9.6. Havendo alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nova nota definitiva.
- 9.7. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerão uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.
- 9.8. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.
- 9.9. A lista dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, constando o número de inscrição, o nome do candidato e a nota obtida, conforme legislação vigente será divulgada no dia **04/12/2015**, no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.10. O resultado da avaliação curricular, constando o número de inscrição, o nome do candidato e a nota obtida pelo candidato, conforme legislação vigente será divulgada no dia **16/12/2015**, no site www.ibgpconcursos.com.br.

10. DO RESULTADO OFICIAL

- 10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **23/12/2015**, no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 10.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e para os Programas da Residência Médica não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo.
- 10.3. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.
- 10.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa e se o empate ainda persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas em período coincidente com o da Residência Médica, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica caso o candidato tenha interesse, em consonância à Resolução n. 01/2005 da CNRM/MEC e por definição institucional da Santa Casa de BH.

10.5.

Parágrafo Primeiro: O candidato aprovado em 2015 que tiver sua vaga reservada para 2016 deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2016, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

Parágrafo Segundo: Para usufruir o estabelecido no item 10.5, o interessado deverá entregar à secretaria acadêmica do **IEP/SANTA CASA**, pessoalmente ou mediante seu procurador, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, no ato da matrícula.

Parágrafo Terceiro: A reserva de vagas tratadas no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para respectiva especialidade.

- 10.6. O candidato aprovado em 2015 que tiver sua vaga reservada para 2016 deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2016, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.
- 10.7. A reserva de vagas tratadas no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para respectiva especialidade.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer na **SANTA CASA**, em seu **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA** situado na Rua Domingos Vieira nº 590, Santa Efigênia, nos dias 05 e 06, 07 e 08 de janeiro de 2016 para realização da matrícula no horário de entre **09h00min e 15h00min** (horas) pelo horário de Brasília e tomarem ciência das providências necessárias à contratação conforme convocação publicada pelo site www.ibgpconcursos.com.br conforme abaixo:

PROGRAMA	DATA E HORÁRIO
ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA	05/01/2016: de 09h00min às 15h00min horas.
ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA	06/01/2016: de 09h00min às 15h00min horas.
RESIDÊNCIA MÉDICA	07/01/2016: de 09h00min às 15h00min horas.
RESIDÊNCIA MÉDICA	08/01/2016: de 09h00min às 15h00min horas.

11.2. Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular no oferecida por esse edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

11.3. Em caso de desistência de candidatos aprovados serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto no **ANEXO I** desse Edital via internet no site www.ibgpconcursos.com.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

11.4. Após o dia **12/01/2016**, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de divulgação de lista de convocação dos candidatos excedentes, no site www.ibgpconcursos.com.br, sempre com prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação, respeitando o horário de funcionamento para matrícula da secretaria acadêmica do **IEP/SANTA CASA**, compreendido das 09h00min às 15h30min pelo horário de Brasília. Após esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes. A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por e-mails errados ou não lidos.

11.4.1 Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à exatidão desses dados, assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

11.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

11.6. Na apresentação do candidato aprovado para assinatura do “Contrato-Bolsa” de Residência Médica, o mesmo deverá apresentar o Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, CRM/MG.

11.7. Os programas de Residência Médica e Especialização Médica Treinamento em Serviço terão início em **01 de Março de 2016**.

11.8. Para os candidatos não aprovados na 2ª Etapa, o currículo apresentado estará disponível para devolução ao candidato até o dia 06 de abril de 2016, impreterivelmente. Após essa data os mesmos serão incinerados.

11.9. Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2015 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será no dia **05/01/2016**, sendo que a não efetivação da matrícula nessa data, gerará a perda do direito a reserva da vaga, sendo substituído de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual pelo candidato excedente que será convocado para preenchimento de tal vaga.

11.10. Para iniciarem a Residência Médica e Especialização – Treinamento em Serviço os aprovados deverão comprovar o Registro Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG), no momento de sua matrícula junto à **SANTA CASA**.

11.11. Em caso do candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de solicitação do documento, até o dia anterior ao início do Programa de Residência Médica e da Especialização Médica – Treinamento em Serviço estará anulado a sua

inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

11.12. Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia 23 de dezembro de 2015 para assinatura do termo do “**Contrato- Bolsa**” pelo candidato em **RESIDÊNCIA MÉDICA** aprovado será exigido os seguintes documentos:

- **Conta bancária na agência Banco Bradesco.**
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- Cópia autenticada e uma cópia simples da Cédula de Identidade.
- Cópia autenticada e uma cópia simples do CPF.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do Comprovante de endereço atualizado nos últimos 03 meses.
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Original e duas Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente.
- Cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina ou declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada e uma cópia do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
- Original e uma cópia simples do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.
- Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social – NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- Termo de adesão contratual impresso pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA** (disponível no site para os candidatos aprovados).

11.13. Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia 23 de dezembro de 2015 para assinatura do termo do “**Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**” pelo candidato aprovado em **Especialização Médica: Treinamento em serviço** será exigido os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Cópia autenticada e uma cópia simples da Cédula de Identidade;
- Cópia autenticada e uma cópia simples do CPF;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do Comprovante de endereço;
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos masculinos);
- Original e duas Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- Cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina;
- Cópia autenticada e uma cópia simples do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função)
- Original e uma cópia simples do título de eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.

12. DO INICIO DOS PROGRAMAS

12.1. Os programas terão início no dia **01 de Março de 2016**.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **Santa Casa de BH** e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.
- 14.2. Para avaliação final e emissão dos certificados dos Programas de Residência Médica e Especialização - Treinamento em Serviço, os ingressos deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de CCIH, Ética e Bioética, Metodologia Científica e Epidemiologia e Bioestatística oferecidas pela **SANTA CASA**, ser avaliado pelo Coordenador do programa por meio de provas objetivas e subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) sendo avaliados, conforme as diretrizes do Instituto de Ensino e Pesquisa da **SANTA CASA BH - IEP**.
- 14.3. O Treinamento em Serviço em Cirurgia Geral é credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), que possui normas específicas. Sendo assim, o médico treinando em Cirurgia Geral da **SANTA CASA** deverá seguir as normas do CBC e as normas do **IEP** do Hospital **SANTA CASA**.
- 14.4. Para ser emitido o Certificado pela **SANTA CASA** de BH em parceria com o CBC, é necessário que o Treinando seja Membro Aspirante do CBC desde o 1º ano do Treinamento.
- 14.5. Aos alunos certificados no Programa de Especialização – Treinamento em Serviço, da **SANTA CASA** não assegurará a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 14.6. O Programa de Pós-Graduação, Especialização - Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 14.7. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Médica e Especialização Médica - Treinamento em serviço em 2016 que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**.



Dr. Saulo Levindo Coelho
PROVEDOR EM EXERCÍCIO

Belo Horizonte 20, de agosto de 2015

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	11/09/2015 até 30/10/2015
Divulgação do local das provas	16/11/2015
Data da prova	22/11/2015
Divulgação do gabarito	22/11/2015
Prazo para recursos contra questões da prova	23/11/2015
Divulgação do resultado da 1º etapa	04/12/2015
Entrega de Currículos via SEDEX	07 a 10/12/2015
Resultado da 2º etapa (Avaliação Curricular)	17/12/2015
Prazo para recurso contra o Resultado da 2º etapa	18/12/2015
Resultado Final	23/12/2015
Matrícula reserva militar 2015 *Matrícula 1º chamada Especialização Médica *Matrícula 1º chamada Residência Médica	05/01/2016 05/01/2016 e 06/01/2016 07/01/2016 e 08/01/2016
*Matrícula 2º chamada	11 e 12/01/2016
*Matrícula 3º chamada	13 e 14/01/2016
*Matrícula 4º chamada	15 e 18/01/2016
*Matrícula 5º chamada	19 e 20/01/2016
Semana de integração dos novos residentes e especializandos.	22/02/16 até 26/02/2016
Início dos programas	01/03/2016
Devolução dos currículos dos candidatos não selecionados Prazo final para convocação de excedentes	Do dia 05/04/2016 até 15/04/2016 31/03/2015

***Todas as convocações serão feitas somente através do site www.ibgpconcursos.com.br e pelo e-mail que o candidato informar obrigatoriamente em seu cadastro no site do IBGP.**

ANEXO II

**CRITÉRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA –
TREINAMENTO EM SERVIÇO ENTRADA DIRETA**

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO - ENTRADA DIRETA			
1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aproveitamento Curricular	Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80 pontos	1	4,0
Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol)	1	
	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol)	0,5	
Pós Graduação Lato Sensu - Residência e Especialização Médica	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária e assinatura da instituição emitente.	1	
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado			
<p>NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados com exceção da ata de dissertação de mestrado ou doutorado que poderá ser cópia simples, desde que acompanhada pelo certificado autenticado. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final, com exceção do item da proficiência em língua estrangeira que será pontuado o nível intermediário e o avançado se for em línguas distintas. Para avaliação do nível de proficiência de inglês deve ser considerada a tabela a seguir. O julgamento do aproveitamento curricular, para currículos cuja nota é expressa em conceitos como A, B, C, D, a proporcionalidade será dada considerando como total a atingir 100 pontos para enquadramento percentual.</p>			
2- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 6 meses ou 1 semestre.	1,0	4,0
Estágio Extra Curricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	1,0	

Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,5	
Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,5	
Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários) na área médica/saúde.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,5	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerado apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um não será pontuado e considerado para somatória final, assim como não poderá ser aproveitado certificado apresentado para pontuação de um item em outro item, ou seja o mesmo certificado só será pontuado em um item. Não envie um número de certificados, superior a quantidade de itens considerados para julgamento, pois não serão considerados e avaliados. Para avaliação da experiência acadêmica profissional somente 5 itens serão julgados sendo necessário apenas 5 documentos de comprovação.

3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo, nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,75	2,0
Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados	0,5	

	equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.		
Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,25	
Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,25	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,25	
<p>NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados, com exceção de cópia de artigos ou resumo destes. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final. Todos os itens que pontuam publicação serão pontuados se o candidato for autor ou coautor da mesma forma, ou seja, com a mesma pontuação. O trabalho apresentado em evento acadêmico não poderá ser o mesmo a ser apresentado para pontuar o item Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.</p>			

ANEXO III
CRITÉRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA –
TREINAMENTO EM SERVIÇO COM PRÉ- REQUISITO

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO- PRÉ-REQUISITO

1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aproveitamento Curricular da Residência	Rendimento Médio igual ou superior a 80% ou conceitos A ou B	1	4,0
Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol)	1	
	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol)	0,5	
Pós Graduação Lato Sensu - Residência e Especialização Médica	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária e assinatura da instituição emitente.	1	
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em Medicina	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em Medicina			

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados com exceção da ata de dissertação de mestrado ou doutorado que poderá ser cópia simples, desde que acompanhada pelo certificado autenticado. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerado apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final, com exceção do item da proficiência em língua estrangeira que será pontuado o nível intermediário e o avançado se for em línguas distintas. Para avaliação do nível de proficiência de inglês deve ser considerada a tabela a seguir.

2- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 6 meses ou 1 semestre.	1,0	4,0
Experiência de Trabalho	Declaração de trabalho em modalidade CLT, Cooperativista, Concursado, Contratado de no mínimo 1 ano. A declaração deve constar o nome do candidato, a jornada de trabalho, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. No caso de experiência de celetista cópia da carteira de trabalho folha de imagem, assinatura e identificação e folha de contratação.	0,5	

Estágio Extra-Curricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,5	
Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,5	
Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários) na área médica/saúde.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,5	
NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerado apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um não será pontuado e considerado para somatória final, assim como não poderá ser aproveitado certificado apresentado para pontuação de um item em outro item, ou seja o mesmo certificado só será pontuado em um item. Não envie um número de certificados superior, a quantidade de itens considerados para julgamento, pois não serão considerados e avaliados. Para avaliação da experiência acadêmica profissional somente 5 itens serão julgados sendo necessário apenas 5 documentos de comprovação.			
3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo, nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico	0,75	

	conforme regras da ABNT da obra.		2,0
Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5	
Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,25	
Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,25	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,25	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados, com exceção de cópia de artigos ou resumo destes. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerado apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final. Todos os itens que pontuam publicação serão pontuados se o candidato for autor ou coautor da mesma forma, ou seja, com a mesma pontuação. O trabalho apresentado em evento acadêmico não poderá ser o mesmo a ser apresentado para pontuar o item Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

ANEXO IV
CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DO CRITÉRIO CURRICULAR PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS PARA RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – TREINAMENTO EM SERVIÇO ENTRADA DIRETA E PRÉ-REQUISITO

(*) TABELA PARA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS PELO CANDIDATO DEFINIDO NO ITEM 1			
<p>Avançado Inglês - Declaração ou certificado que comprove que o candidato foi aprovado em teste de proficiência com no mínimo da pontuação aqui especificada. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida, identificação do teste de proficiência a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>TOEFL - Paper (533 pontos); Computer (200 pontos) e Internet (72 pontos)</p>	<p>1,0</p>	<p>1,5</p>
	<p>TOEIC (600 pontos)</p>		
	<p>IELTS (6.5 pontos)</p>		
	<p>Michigan Test (aprovação ECPE)</p>		
	<p>Cambridge Suite (aprovação CPE, CAE, FCE grade A)</p>		
<p>Avançado Espanhol - Declaração ou certificado que comprove que o candidato cursou e foi aprovado na língua. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida e grau auferido, identificação do teste de proficiência, caso exista, a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>A declaração deverá apresentar duração mínima de 360 horas curso na língua no Brasil ou estrangeiro ou no mínimo 6 semestres atingindo o nível AVANÇADO sendo esse declarado no documento de comprovação assinado pela instituição emitente.</p>		
<p>Intermediário Inglês - Declaração ou certificado que comprove que o candidato foi aprovado em teste de proficiência com no mínimo da pontuação aqui especificada. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida, identificação do teste de proficiência a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>TOEFL - Paper (437 pontos); Computer (123 pontos) e Internet (41 pontos)</p>	<p>1,0</p>	<p>1,5</p>
	<p>TOEIC (405 pontos)</p>		
	<p>IELTS (4.0 pontos)</p>		
	<p>Michigan Test (aprovação ECCE)</p>		
	<p>Cambridge Suite (aprovação FCE grade B ou C, Aprovação PET com grau B2 ou B1 - pass with merit)</p>		

<p>Intermediário Espanhol - Declaração ou certificado que comprove que o candidato cursou e foi aprovado na língua. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida e grau auferido, identificação do teste de proficiência, caso exista, a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>A declaração deverá apresentar duração mínima de 180 horas curso na língua no Brasil ou estrangeiro ou no mínimo 3 semestres atingindo o nível INTERMEDIÁRIO sendo esse declarado no documento de comprovação assinado pela instituição emitente.</p>	<p>0,5</p>	
---	---	-------------------	--